



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 35/2024 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 23 de outubro de 2024.

Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para tratamento ortodôntico prévio à cirurgia ortognática.

1. CONTEXTO

DO OBJETIVO

Este documento tem por objetivo atualizar a Nota Técnica nº 33/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) ou Atenção Secundária para consulta de avaliação na Atenção Terciária para a especialidade de Ortodontia Pré-cirúrgica na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Ortodontia Pré-cirúrgica. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que são avaliados na Ortodontia Pré-cirúrgica, SOMENTE os Ortodontistas dos Centros de Especialidades Odontológicas podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg).

DO CONTEÚDO

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); código interno; classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos, parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionar a regra.

2. RELATO

CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO

Informações mínimas para encaminhamento:

Descrição da condição sistêmica do usuário (condição obrigatória ao encaminhamento): hígido ou descrição da (s) doença (s) apresentada;

Deverá estar explícito que foi finalizado o tratamento básico na APS estando apto para o tratamento ortodôntico;

Descrição do quadro clínico bucal do paciente pertinentes à especialidade.

Critérios de exclusão:

Pacientes com fissura labiopalatinas;

População em situação de rua;

População privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

População institucionalizada;

Usuários elegíveis ao Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC);

Pacientes com contra-indicação de cirurgia sob anestesia geral;

Pacientes sem indicação de cirurgia ortognática para correção de discrepâncias esqueléticas;

Pacientes com contraindicações psicológicas e/ou psiquiátricas mediante parecer;

Ausências dentárias em número tal que prejudiquem significativamente a ancoragem (mais de 4 dentes por arco, exceto terceiros molares);

Remoção de dispositivos ortodônticos de pacientes que não realizaram o tratamento ortodôntico na SES/DF.

Critérios de inclusão:

Avanço maxilomandibular em pacientes com apneia obstrutiva do sono comprovada com polissonografia;

Pacientes maiores de 18 anos portadores das seguintes maloclusões: mordida cruzada posterior esquelética, mordida aberta esquelética, Classe I com alterações esqueléticas verticais ou transversais, Classe II esquelética, Classe III esquelética, assimetrias faciais com envolvimento esquelético;

Pacientes menores de 18 anos que tenham indicação de intervenções cirúrgicas precoces para correção de distúrbios de crescimento dos ossos da face.

PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO

Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais. $0,00625 \times 80 = 0,25$ novos pacientes/mês.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

VERMELHO	Apneia grave (IAH ¹ maior que 30); Discrepâncias esqueléticas decorrentes de síndromes congênitas; Retrognatismo mandibular com redução de via aérea com indicação de traqueostomia.
AMARELO	Discrepância esquelética em pacientes com sequela de trauma de face; Discrepância esquelética relacionada a cistos e tumores em maxila e mandíbula; Pacientes com indicação de prótese de ATM.
VERDE	Discrepância maxilomandibular anteroposterior; Mordida aberta; Assimetria facial; Apneia moderada (IAH1 entre 15 e 29).
AZUL	Mordida cruzada isolada; Excesso vertical de maxila isolado; Discrepância maxilomandibular com possibilidade de compensação dentária.

¹Índice de apneia e hipopneia comprovados por exame de Polissonografia.

ORIENTAÇÕES A SEREM REPASSADAS AOS PACIENTES (incluir no Preparo)

Levar os exames radiográficos, documentação ortodôntica e exame de Polissonografia, caso possua;

Pacientes menores de idade e pessoas legalmente incapazes devem comparecer acompanhados de um responsável legal portando documento de identidade com foto.

3. CONCLUSÃO

VIGÊNCIA

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses a partir da sua publicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cancelamentos de solicitações e alterações na condição clínica/classificação de risco do paciente devem ser solicitados ao Complexo Regulador do DF por meio do email: cer1.saude.df@gmail.com

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à Ortodontia, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Ortodontia serão tratados em nota técnica específica.

ELABORADORES

Atualização desta Nota Técnica realizada em outubro/2024 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal, Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista especialista em Ortodontia, Hugo Cesar P. M. Caracas - Cirurgião Dentista especialista em Ortodontia e Paulo de Tarso Neves dos Santos - Cirurgião Dentista especialista em Ortodontia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.

2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232- 42, set-dez.

3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.

4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for post myocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral RadiolEndod. 2001;91:676-81.

5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem... 17/9.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 28/11/2024, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 28/11/2024, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO - Matr.1666110-9, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 29/11/2024, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA OLIVEIRA SOARES - Matr.0190332-2, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 05/12/2024, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 09/12/2024, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA - Matr.0145146-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 18/12/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154460598** código CRC= **7BCAC862**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 7071904-0 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br